

Historico da
Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

69. 737
N.º

Recife, 9 de outubro de 1967

Do: Vice-Coordenadora em exercício da ESCOLA DE ENFERMAGEM - U.F.P.

Ao: Diretora da ESCOLA DE ENFERMAGEM "CARLOS CHAGAS" - M.Gerais.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 47/67.

Em resposta à consulta contida em sua correspondência datada de 25 de setembro p. findo (Of. nº C.47/67), - esclarecemos o seguinte, com relação à situação funcional desta Escola de Enfermagem:

- 1) - Desde a sua fundação em 1950, vem a mesma funcionando como Unidade Autônoma, - sendo inicialmente mantida / através de Convênio firmado entre a Fundação Serviço/Especial de Saúde Pública, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e a Universidade Federal de Pernambuco, então denominada Universidade do Recife.
- 2) - Cabia à Fundação SESP o fornecimento de todo o material requerido ao funcionamento da Escola e o pagamento da Diretora e da Vice-Diretora. A Secretaria de Saúde se encarregava de todo o pessoal administrativo e a Universidade do pessoal docente, mediante contratos a anualmente renovados.
- 3) - Em janeiro de 1961 - através da Lei nº 3875 de 30.1.61, publicada no D.Oficial da União do dia seguinte, - a Escola foi transferida do Estado para a União, passando a integrar - como Unidade Autônoma - a então Universidade do Recife.

A medida se processou através de sucessivos projetos a apresentados à Câmara Federal, que após discutidos, emendados e nela aprovados foram condensados em um único Projeto que, encaminhado e aprovado no Senado, obteve aprovação final do Presidente da República, passando a vigorar mediante a Lei acima aludida.

Não sabemos se, com relação a desanexação o processo obedecerá ao mesmo critério ou não. Seria conveniente a Amiga consultar uma outra Escola de Enfermagem que tenha sido desanexada e também um Deputado amigo que possa aconselhá-la sobre os passos a serem tomados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

N.º _____

Recife, 9 de outubro de 1967

Do:

Ao:

Assunto: 2ª página - continuação.

No caso da federalização desta Escola, tudo foi orientado e providenciado por dois Deputados deste Estado, o Dr. Oswaldo Lima Filho e o Padre Arruda Câmara, que continuam no exercício de seus respectivos mandatos.

Sem um outro motivo e continuando aqui ao / seus inteiro dispôr, para quaisquer outros esclarecimentos em torno do assunto, valemo-nos do ensejo para lhe apresentar, juntamente com os nossos melhores votos de sucesso no empreendimento que / essa Escola se propõe realizar, nossas mais

Atenciosas Saudações,

Maria do Amparo C. de Lemos
MARIA DO AMPARO COUTINHO DE LEMOS
Vice-Cordenadora em exercício. -

MACL/ss.